

JORNADA DOS DESAFIOS ODS, EDIÇÃO 2022

REGULAMENTO DA ETAPA DE IDEIAÇÃO

03 de outubro de 2022

A Prefeitura Municipal de Assaí (PR), por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a ETAPA DE IDEIAÇÃO DA JORNADA DOS DESAFIOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), ou simplesmente **JORNADA DOS DESAFIOS ODS**, a ser realizado no período entre o dia 28 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022, nos termos deste Regulamento.

1. DA JORNADA DOS DESAFIOS ODS

- 1.1. A JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, é uma maratona onde estudantes, professores, dirigentes das instituições de educação do Município de Assaí, públicas e privadas, além dos filhos dos membros das cooperativas agrícolas fixadas na Cidade, através de uma trilha de conhecimento, buscam ideias e estratégias com soluções criativas e inovadoras, direcionadas para a otimização de produtos, serviços e processos que impactem na melhoria da qualidade de vida da população assaiense, compatíveis com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- 1.2. A JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, está dividida em duas etapas: uma para definir as ideias para construção de soluções inovadoras ou criativas, sendo a seleção anunciada no CIRCUITO URBANO DOS ODS 2022, na data de 26 de outubro de 2022, às 10 horas; e outra etapa para promover as duas melhores soluções inovadoras ou criativas de cada categoria, sendo a seleção realizada através da avaliação dos protótipos construídos, com a apresentação dentro do HACKASUN, Arena do SUN VALLEY EXPERIENCE (evento que irá ocorrer na data provável Assaí/PR na data de 02 a 06 de dezembro de 2022).
 - 1.2.1. Este Regulamento representa, apenas, a primeira etapa da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, ETAPA DE IDEIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS SOLUÇÕES INOVADORAS OU CRIATIVAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O contexto de desenvolvimento dos arranjos produtivos de Assaí (PR) justifica que o poder público municipal estimule e fortaleça o seu ecossistema de inovação, onde os atores municipais possam estar sendo estimulados e desafiados a pensar estratégias e soluções inovadoras para problemas/desafios de gestão, de interesse público, rumo à criação de novos caminhos e novas tecnologias, a fim de atingir demandas dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que impulsionam um apelo global à ação para combater a pobreza, reduzir as desigualdades e promover

comunidades sustentáveis, garantindo que estas soluções possam impactar positivamente na melhoria da qualidade de vida da população. Neste sentido, justifica-se a execução da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, com a finalidade de promover a inserção de estudantes da cidade de Assaí/PR nas propostas de soluções de desenvolvimento do Município, por meio da interação entre o conhecimento construído pelos alunos, educadores e membros agrícolas, sendo o evento uma estratégia que se configura como mais uma ação do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol, em prol do fomento da busca por soluções inovadoras que promovam a integração entre o conhecimento e as demandas da sociedade.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. A JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, tem por objetivo geral estimular a criação de soluções a partir de problemas reais trazidos pelas instituições dos serviços públicos de Assaí (PR) para serem resolvidos de forma empreendedora e inovadora por estudantes, professores e membros das cooperativas agrícolas fixadas na cidade, fortalecendo o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol, em conformidade com 3 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- ODS 04: Educação e Qualidade;
- ODS 10: Redução das Desigualdades;
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Estimular e apoiar propostas de projetos inovadores com atividades envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;
- 4.2. Estimular e ampliar o protagonismo dos estudantes da cidade;
- 4.3. Integrar ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura artística dentro do contexto da inovação;
- 4.4. Disseminar e fortalecer a cultura da inovação no município de Assaí, em especial nos espaços escolares, por meio do aguçamento do pensamento criativo e inovador em todos os segmentos e modalidades da educação básica, bem como do Ensino Superior;
- 4.5. Fomentar a formação de competências em inovação entre os estudantes do ensino fundamental e médio, graduandos e membros de cooperativas agrícolas, instaladas no Município, por meio da elaboração de projetos práticos, multidisciplinares e integrados;

- 4.6. Apoiar a estruturação de projetos inovadores em suas etapas iniciais de desenvolvimento e a formação de competências em inovação dos estudantes e educadores e atores agrícolas, por meio de workshops, palestras, debates com especialistas, mentorias, validações e simulações de “*pitches*” de projetos;
- 4.7. Apresentar à comunidade os projetos de melhor desempenho, selecionados, de maneira que se possa construir uma relação mútua entre o conhecimento aplicado e as demandas da sociedade;
- 4.8. Fortalecer o ecossistema de inovação e de transformação digital do Vale do Sol de maneira que possamos apoiar os atores desenvolvedores da pesquisa, da ciência do saber e do conhecimento como bases para o desenvolvimento econômico, ambiental e socialmente justo;
- 4.9. Incentivar a comunidade do Vale do Sol a participar de editais e concursos de solução aberta fortalecendo a conexão entre as Políticas Públicas com instituições e atores do ecossistema de inovação local;
- 4.10. Sensibilizar estudantes, professores, dirigentes de Instituições da Educação de Assaí, e membros das cooperativas agrícolas quanto à importância da inovação, do pensamento científico, do pensamento computacional, do pensamento criativo, da curiosidade e da busca por soluções inovadoras no município de Assaí;
- 4.11. Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades de inovação que estimulem o empreendedorismo, o desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade de vida da população nas mais diversas áreas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Esta etapa da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, destina-se a estudantes das instituições de educação básica fixadas no município de Assaí, devidamente matriculados; aos estudantes de ensino superior, graduando e pós-graduando; e aos cidadãos assaienses devidamente associados às cooperativas agrícolas fixadas na cidade.
 - 5.1.1. Todos os interessados que preencham um dos requisitos acima, e que concordem com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, tornam-se habilitados para participação da JORNADA.
- 5.2. Os participantes deverão se organizar em EQUIPES para, posteriormente, inscrevê-las na JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022.

- 5.2.1. O participante somente poderá ficar vinculado a uma única equipe cadastrada.
- 5.2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão indicar, no momento que for solicitado pela Comissão Organizadora, o nome do responsável familiar que autorizou sua participação no evento, conforme o Anexo I deste Regulamento.
- 5.2.2.1. A não apresentação da **AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**, no modelo do Anexo II deste Regulamento, implicará na não participação deste membro de equipe na Jornada dos Desafios ODS, Edição 2022.
- 5.2.3. Caso a Equipe perca algum participante por inexigibilidade, a mesma terá vinte quatro horas para repor este membro.
- 5.2.3.1. Caso o prazo de reposição do membro desligado não seja cumprido, a Equipe, em epígrafe, será desclassificada.
- 5.2.4. As equipes elegíveis deverão ficar distribuídas conforme as seguintes categorias:

| CATEGORIAS | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| 01: Equipes do 5º ano do Fundamental | Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas no município de Assaí, e seus respectivos alunos do 5º ano do Fundamental, regularmente matriculados. |
| 02: Equipes do 6º ao 9º ano do Fundamental | Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas no município de Assaí, e seus respectivos alunos do 6º ao 9º ano do Fundamental, regularmente matriculados. |
| 03: Equipes do Médio e Médio-Técnico | Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas no município de Assaí, e seus respectivos alunos do ensino médio ou médio-técnico, regularmente matriculados. |
| 04: Equipes do Ensino para Jovens e Adultos (EJA) | Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas no município de Assaí, e seus respectivos alunos do EJA, regularmente matriculados. |

| | |
|--------------------------------|---|
| 05: Equipes do Ensino Superior | Voltada para estudantes do ensino superior, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, residentes e domiciliados no município de Assaí. |
| 06: Equipes Agrícolas | Voltada para os membros das cooperativas agrícolas fixadas no município de Assaí, e seus respectivos parentes de primeiro grau. |

5.2.5. As equipes, das categorias 01 ao 04 (referente a tabela acima), deverão ser compostas, obrigatoriamente, de 05 (cinco) a 06 (seis) integrantes, sendo um deles professor docente, com matrícula ativa em alguma das instituições de educação, pública ou privada, fixada no município de Assaí; e, os demais integrantes, obrigatoriamente, deverão ser alunos desta mesma rede de ensino.

5.2.5.1. Cada professor somente poderá se vincular às equipes da própria Instituição de Ensino onde está matriculado.

5.2.6. As equipes, das categorias 05 e 06 (referente a tabela acima), deverão ser compostas, obrigatoriamente, de 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, sendo todos residentes e domiciliados do município de Assaí.

5.3. Os participantes deverão se envolver integralmente no desenvolvimento do projeto em grupo, durante o período da vigência da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022.

5.4. O evento não exigirá que as equipes já tenham solução prévia para o desafio.

5.5. Todas as soluções devem estar alinhadas com os ODS 10 e 11, atuando dentro das seguintes metas:

Meta 10.2: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Meta 10.7: Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Meta 11.7: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências.

Meta 11.a: Apoiar as relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

- 5.6. Os participantes dos projetos vencedores serão contemplados com medalhas e troféus, além de uma premiação em dinheiro, a ser definida em edital específico, onde serão previstas todas as condições de participação e critério de escolha.

6. DA PROGRAMAÇÃO

- 6.1. A JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, consiste em uma trilha em que os participantes são agrupados em equipes e visam pensar em ideias para construção de soluções inovadoras para as questões propostas, contemplando 08 (oito) fases com a seguinte dinâmica:

| 1ª MACRO-ETAPA: IDEIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS | |
|--|--|
| Fase 01 | Inscrição das Equipes na Plataforma |
| Fase 02 | Entrega da Documentação dos Membros das Equipes |
| Fase 03 | Homologação das Equipes |
| Fase 04 | Mentorias com as Equipes Homologadas |
| Fase 05 | Cadastro do Desafio pelas Equipes |
| Fase 06 | Homologação dos Desafios |
| Fase 07 | Seleção dos 03 Melhores Desafios por Categoria |
| Fase 08 | Apresentação dos Desafios Selecionados no CIRCUITO URBANO DA ONU |

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição das equipes na JORNADA DOS DESAFIOS ODS se dará no período de 04 de outubro de 2022, às 13hs, a 06 de outubro de 2022, até às 23:59 horas, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico específico, dentro da plataforma oficial do evento.
- 7.2. A plataforma oficial da JORNADA DOS DESAFIOS ODS ficará on-line durante toda a vigência do evento, podendo ser acessada através da seguinte URL: <http://valedosol.assai.pr.gov.br/jornadaods>
- 7.3. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail ou presencialmente.

- 7.4. A inscrição é gratuita, nominativa e intransferível, e se dará mediante o correto e completo preenchimento do formulário, sendo que as equipes interessadas só poderão se inscrever uma única vez, de modo que se enquadrem em uma categoria, conforme apresentado no item 5.2.4 deste Regulamento.
- 7.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio para garantir a quantidade esperada de equipes.
- 7.6. As atividades que serão realizadas não requerem que as equipes tenham conhecimento e/ou experiência com os ODS/ONU.
- 7.7. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição das equipes não garante a participação do inscrito na JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022.
- 7.8. Visando a segurança dos dados pessoais, todos os inscritos serão identificados com o nome da equipe e o código de participação, a ser enviado após a inscrição, no e-mail informado no formulário de inscrição.
- 7.9. Todas as equipes inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Evento e, caso seja identificado o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, o candidato ou equipe inscrita poderá ser imediatamente desclassificado(a) da JORNADA.
- 7.10. O deferimento/indeferimento das inscrições será disponibilizado na plataforma oficial do evento, em data conforme o cronograma apresentado neste Regulamento.
- 7.11. As decisões da Comissão Organizadora do Evento quanto ao deferimento/indeferimento das equipes inscritas são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso e/ou reclamação dos inscritos contra estas decisões.
- 7.12. A Comissão Organizadora da JORNADA DOS DESAFIOS ODS se, assim desejar, reserva o direito de não realizar o evento caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas por categoria, podendo suprimir a categoria que não atingir o número mínimo estabelecido neste Regulamento.
- 7.13. A partir do deferimento da inscrição, todas as equipes/inscritos estarão, automaticamente, concordando com os termos propostos neste Regulamento.
- 8. DO PROCESSO DE IDEAÇÃO**
- 8.1. As equipes deverão participar das oficinas de mentorias da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, para se habilitarem nesta etapa de ideação.

- 8.2. A habilitação no processo de ideação se dará através da comprovação de presença das equipes homologadas nas oficinas de mentorias.
- 8.2.1. Somente serão consideradas presentes aquelas equipes que estiverem com mais de um terço dos membros na oficina.
- 8.2.2. Para as categorias de 01 a 04, a presença do professor da equipe é obrigatória para validação de presença.
- 8.3. Cada equipe deverá cadastrar na plataforma oficial do evento apenas 01 (um) desafio, como proposta para construção da solução inovadora.
- 8.4. Após o cadastro do desafio na plataforma oficial, a Comissão Organizadora do Evento irá avaliar se projeto tem pertinência com os ODS 10 e 11, conforme as metas descritas no item 4.5.
- 8.4.1. A Comissão Organizadora do Evento poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre algum desafio lançado por alguma equipe cadastrada, sempre que necessário, antes da homologação dos desafios.
- 8.4.2. No caso de preenchimento incompleto do formulário de lançamento do desafio, a equipe fica automaticamente desclassificada.
- 8.4.3. As decisões da Comissão Organizadora do Evento sobre a homologação dos desafios são soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 8.4.4. Após a análise da Comissão Organizadora do Evento, os desafios serão homologados e publicados na plataforma oficial.
- 8.5. Os desafios homologados, por categoria, poderão ser avaliados, inicialmente, pelos membros do Cadastro Único do Município de Assaí, Nível 01, conforme os quesitos abaixo:

| | |
|---|-----------------------|
| Valor da Ideia | 0 a 25 pontos |
| Qualidade técnica do projeto | 0 a 25 pontos |
| Impacto da ideia na sociedade | 0 a 25 pontos |
| Aderência ao tema/desafio (ODS 10 e 11) | 0 a 25 pontos |
| Total de Pontos Possíveis – TPP | 0 a 100 pontos |

- 8.5.1. Para fazer parte do Cadastro Único Municipal de Assaí, basta acessar o site <http://valedosol.assaí.pr.gov.br>, e preencher o formulário específico do Cadastro Único Municipal comprovando que é cidadão assaiense.

- 8.5.2. As avaliações dos membros do Cadastro Único Municipal de Assaí serão somadas para produzir a Média Geral por Desafio (MGD).
- 8.6. Durante o evento híbrido do CIRCUITO URBANO, Edição 2022, da Organização das Nações Unidas (ONU), no dia 26 de outubro de 2022, 10hs, no Castelo Japonês (Memorial de Imigração Japonesa), os desafios homologados, por categoria, serão avaliados pela Comissão Técnica específica, instituída por portaria específica da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.
- 8.6.1. A ordem da votação dos projetos será definida pela Comissão Organizadora do Evento.
- 8.6.2. Cada membro da Comissão Técnica terá que avaliar os seguintes quesitos:

| | |
|---|-----------------------|
| A. Valor da Ideia | 0 a 20 pontos |
| B. Qualidade técnica do projeto | 0 a 20 pontos |
| C. Impacto da ideia na sociedade | 0 a 20 pontos |
| D. Aderência ao tema/desafio (ODS 10 e 11) | 0 a 20 pontos |
| E. Economicamente viável | 0 a 10 pontos |
| F. Socialmente justo e Ecologicamente correto | 0 a 10 pontos |
| Total de Pontos Possíveis – TPP | 0 a 100 pontos |

- 8.6.3. A avaliação de cada membro da Comissão Técnica será somada, produzindo a Média Geral da Comissão (MGC), por desafio homologado, por categoria.
- 8.6.4. A nota final de cada desafio avaliado será calculada conforme a equação abaixo:
- $$Nota\ Final = \frac{MGD + 2x(MGC)}{3}$$
- 8.6.5. A Nota Final de cada desafio avaliado, por categoria, será anunciada no CIRCUITO URBANO 2022 e, na sequência, publicado na plataforma oficial do evento.
- 8.6.6. Em caso de empate técnico em alguma categoria, entre os desafios homologados, serão utilizados como critérios de desempate as maiores avaliações referentes aos quesitos: aderência ao tema/desafio; e impacto da ideia na sociedade.
- 8.6.7. Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem o desafio fora das exigências citadas, não cadastrarem o desafio na plataforma ou entregarem fora do prazo definido.

- 8.6.8. Após a apuração das notas serão divulgados os resultados acerca do primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria.
- 8.6.9. Os três mais bem colocados, em cada categoria, estarão habilitados para se inscreverem na Segunda Etapa da Jornada dos Desafios ODS, Edição 2022, que ainda terá seu edital publicado, no formato de concurso.
- 8.7. É vedado o uso de dados que venham a ser eventualmente disponibilizados pela organização durante o evento para qualquer fim que não esteja definido neste Regulamento, acarretando a imediata desclassificação da equipe por conta da inobservância dessa regra.
- 8.8. Os participantes deverão utilizar seus próprios recursos, assim como hardware e software pessoais (computadores, celulares, conexão de internet etc.) para o desenvolvimento das ideias de soluções inovadoras, inerentes aos DESAFIOS DOS ODS.
- 8.9. Nesta etapa de ideação, a JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, não terá premiação para os ganhadores, dispondo apenas da habilitação para o Concurso Cultural, segunda etapa da jornada.

DO CRONOGRAMA

- 8.10. As datas estabelecidas neste Regulamento devem ser observadas com atenção por todos os interessados, podendo sofrer alterações, com prévio aviso, a ser disponibilizado na plataforma oficial do evento.

| ETAPA DE IDEAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS | |
|--|--|
| Fase 01 | Inscrição das Equipes na Plataforma |
| De 04/10 a 06/10 | Prazo para preenchimento do formulário on-line |
| Fase 02 | Entrega da Documentação dos Membros das Equipes |
| De 05/10 a 07/10 | Prazo para Entrega da Documentação na SECTI |
| Fase 03 | Homologação das Equipes |
| Dia 07/10 | Deferimento/deferimento das inscrições das equipes |
| Fase 04 | Mentorias com as Equipes Homologadas |
| Dia 10/10 | Mentoria 01 |
| Dia 13/10 | Mentoria 02 |
| Dia 14/10 | Mentoria 03 |
| Dia 18/10 | Mentoria 04 |
| Dia 19/10 | Mentoria 05 |

| | |
|------------------|--|
| Fase 05 | Desafios das Equipes |
| De 20/10 a 21/10 | Prazo para cadastro dos desafios pelas Equipes Homologadas |
| Fase 06 | Homologação dos Desafios |
| Dia 23/10 | Anúncio dos desafios aprovados |
| Fase 07 | Seleção dos 03 Melhores Desafios por Categoria |
| Dia 24/10 | Seleção dos Desafios pelos cidadãos no CadÚnico Municipal |
| Dia 25/10 | Seleção pela Comissão Técnica |
| Fase 08 | Anúncio dos Desafios Selecionados por Categoria |
| Dia 26/10 | Evento do Circuito Urbano 2022 da ONU |

9. DO USO DA IMAGEM E VOZ

- 9.1. Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Prefeitura Municipal de Assaí, os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta etapa da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, autorizando a divulgação por quaisquer meios de publicação, seja em mídia impressa, eletrônica, digital ou virtual existente em território nacional, desde que vinculado ao presente evento, conforme o aceite no termo de responsabilidade no ato da primeira etapa da inscrição.
- 9.2. Nenhum participante terá direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução de sua imagem e voz.

10. DA COMUNICAÇÃO

- 10.1. Nesta etapa da JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, a Comissão Organizadora do Evento se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: WhatsApp, e-mail e website.
- 10.2. Para entrega da documentação obrigatória, as Equipes deverão se dirigir à sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí – SECTI, situada no prédio anexo do Colégio Estadual de Ensino Profissionalizante (CEEP/ASSAÍ).
- 10.3. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento, principalmente, no website do evento.

11. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E TÉCNICA

- 11.1. Fica instituído a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí como a Comissão Organizadora do Evento.

11.2. A Comissão Técnica para avaliação das propostas será instituída através de portaria específica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os participantes declaram, ainda, que os projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especificamente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

12.2. Não serão aceitas ideias inovadoras copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições.

12.2.1. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva Equipe.

12.3. A Comissão Organizadora do Evento não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título de exemplo, notebook, tablet ou celular) durante os dias do evento.

12.3.1. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences.

12.3.2. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

12.4. As decisões dos integrantes da Comissão Técnica no que tange à seleção das equipes participantes, nesta etapa da Jornada dos Desafios ODS, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

12.5. A Comissão Organizadora do Evento, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

12.6. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora do Evento aplicará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

- 12.7. A participação dos alunos nas atividades definidas pelo cronograma deste Regulamento não deve produzir prejuízo nas atividades discentes regulares.
- 12.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do Evento.
- 12.9. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento.

Anexo I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo
o menor _____, com ____ anos de idade, conforme
documento de identidade anexo, de quem sou _____
a participar desta ETAPA DA JORNADA DOS DESAFIOS ODS, Edição 2022, realizada pela
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí/PR.

Assaí/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura o Responsável Legal

Telefone para contato: _____

Observações: OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO, DO RESPONSÁVEL E DO MENOR, JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO. A não apresentação do documento implicará na não participação na Jornada dos Desafios ODS, Edição 2022.